## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ



Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR

## DELIBERAÇÃO nº 01 - 14/01/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Portaria GM/MS nº 492, de 31/08/2012, que defini Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave como o hospital que ofereça assistência diagnóstica e terapêutica especializada, de média e alta complexidade, condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados ao atendimento às pessoas portadoras de obesidade grave.
- Processo da Santa Casa de Paranavaí, CNES 2754738 CNPJ Mantenedora 79.724.423/0001-04, no município de Paranavaí, solicitando a habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave, para a área de abrangência da 14 ª Regional de Saúde, em substituição ao Hospital Regional do Noroeste, em virtude da desabilitação dos leitos de UTI Adulto Tipo II pela PT MS/SAS nº 593/2012;
- Parecer favorável, do Departamento de Contratualização e Habilitação-SGS /SESA, informando que o processo de solicitação da habilitação foi instruído de acordo com a normativa da Portaria MS/SAS Nº 492/2007 e que os recursos financeiros para esta habilitação serão provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação FAEC.

**APROVA** a habilitação da Santa Casa de Paranavaí, CNES 2754738 – CNPJ Mantenedora 79.724.423/0001-04, no município de Paranavaí, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade ao Paciente Portador de Obesidade Grave, para a área de abrangência da 14 ª Regional de Saúde e que os recursos financeiros para esta habilitação serão provenientes do Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação- FAEC.

Michele Caputo Neto Coordenador Estadual